



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL JUNTO AO CMDCA/LS PARA O
BIÊNIO 2020/2022.**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.728/2015 e as disposições do seu Regimento Interno, ouvida sua Mesa Diretora, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o processo de escolha de representantes da sociedade civil pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG para o biênio 2020/2022, conforme prevê o inciso I, §3º do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.728/2015.

Art. 2º - A comissão que deverá coordenar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil será composta por representantes designados em assembléia a ser realizada em 10 de março de 2020, às 10 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antonio Pinto Coelho, nº 47 – bairro Sobradinho, neste município.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral na Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, representantes das instituições que ocuparão os postos de titulares e suplentes representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG para o biênio 2020/2022.

§3º. Ficam convocadas as instituições inscritas no CMDCA/LS abaixo relacionadas para comparecerem no local, data e horário acima informado, devendo, em caso de ausência, ser apresentado, na Casa dos Conselhos, justificativa escrita até o dia 03 de março de 2020.

1) APAE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA

<u>Inscrição nº 002/2008</u>

2) ASMEC - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

<u>Inscrição nº 020/2019</u>



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

3) ASSOCIAÇÃO PROFICIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM
<u>Inscrição nº 019/2019</u>
4) CASA DO SABER - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CASA DO SABER
<u>Inscrição nº 010/2008</u>
5) CEPAS - CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA BERNARDINA
<u>Inscrição nº 021/2019</u>
5) CONVIVER SABER SOCIAL
<u>Inscrição nº 007/2008</u>
6) CORPO CIDADÃO
<u>Inscrição nº 017/2015</u>
7) GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR
<u>Inscrição nº 005/2007</u>
9) INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE - INSTITUTO PROMOVER
<u>Inscrição nº 006/2007</u>
10) INSTITUTO RESGATE DE LAGOA SANTA - CASA LAR
<u>Inscrição nº 013/2008</u>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de fevereiro de 2020.


Marcelo Silva Monteiro
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente